



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 168/2020

Lindolfo Collor, 12 de junho de 2020

Assunto: **Pedido de informação.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em nome do **Vereador Diogo Lopes da Silveira – PTB**, solicitar a Secretaria da Saúde a relação de quais são os profissionais que compõem a equipe de Estratégia de Saúde da Família, informando o cargo, número de profissionais e os vencimentos (salários) mensais de cada um. Além disso, informar o total de recursos recebidos para a ESF em 2019 e onde foram aplicados.

Ainda, pedimos que seja informado se todos os profissionais da saúde foram testados com os testes rápidos da Covid-19.

Convém lembra-lhe o que consta em nossa Lei Orgânica Municipal que transcrevemos abaixo:

“Art. 26. A Mesa da Câmara poderá solicitar informações, ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, sobre assuntos referentes à administração, dentro das seguintes condições:

I – é fixado em 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento do pedido de informações, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do município atendam ao solicitado e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara de Vereadores;

II – o período fixado anteriormente, poderá ser prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, uma vez que isto seja solicitado, com as devidas justificativas, passando a vigorar este novo prazo, igualmente, na data em que a prorrogação for comunicada ao solicitante;

III – o não atendimento às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, ou o não cumprimento às regras estabelecidas, faculta, ao Presidente da Câmara de Vereadores, na conformidade da legislação vigente, solicitar a intervenção do Judiciário para fazer cumprir os preceitos legais;

IV – importará em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo previsto anteriormente, bem como a prestação de informação falsa.”

Atenciosamente, aguardamos.

Vereadora Rejane Amaral
Presidente da Câmara Municipal

Exmo Sr.
Gilmar de Quadro
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

CMLC/PS